

**ERRATA DO EDITAL Nº 05/2020
PROGRAMA CULTURA CRIATIVA 2020/ LEI ALDIR BLANC
PRÊMIO FELICIANO LANA
COMPETIÇÃO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO FELICIANO LANA PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E
DE ECONOMIA CRIATIVA**

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, torna pública a ERRATA DO EDITAL Nº 05/2020 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA 2020/ LEI ALDIR BLANC - PRÊMIO FELICIANO LANA - COMPETIÇÃO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO FELICIANO LANA PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA, disponibilizado no sítio eletrônico <http://editais.cultura.am.gov.br/>, cujo AVISO foi publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de outubro de 2020, na forma a seguir especificada:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Onde se lê:

5. De acordo com o percentual estabelecido no item 4 deste capítulo, os recursos serão destinados por área/segmento, da seguinte forma:

ÁREAS/SEGMENTOS	RECURSO POR ÁREA - R\$	50% PARA CAPITAL	50% PARA O INTERIOR
AUDIOVISUAL	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES CÊNICAS – DANÇA	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES CÊNICAS – TEATRO	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
MÚSICA	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES INTEGRADAS	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES VISUAIS	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA INDÍGENA	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA POPULAR E FOLCLORE	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTESANATO	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES CÊNICAS – CIRCO	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA HIP-HOP	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
LITERATURA	1.6100.000,00	805.000,00	805.000,00
ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA (ÁREAS TÉCNICAS, CULTURA DIGITAL, DESIGN, MODA E PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL)	2.350.000,00	1.175.000,00	1.175.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	23.300.000,00	11.650.000,00	11.650.000,00

Leia-se:

ÁREAS/SEGMENTOS	RECURSO POR ÁREA - R\$	50% PARA CAPITAL	50% PARA O INTERIOR
AUDIOVISUAL	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES CÊNICAS – DANÇA	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES CÊNICAS – TEATRO	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
MÚSICA	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES INTEGRADAS	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES VISUAIS	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA INDÍGENA	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA POPULAR E FOLCLORE	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTESANATO	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ARTES CÊNICAS – CIRCO	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
CULTURA HIP-HOP	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00

LITERATURA	1.610.000,00	805.000,00	805.000,00
ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA (ÁREAS TÉCNICAS, CULTURA DIGITAL, DESIGN, MODA E PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL)	2.370.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	23.300.000,00	11.650.000,00	11.650.000,00

6. Após selecionada a área/segmento conforme o item 5 deste capítulo, o candidato deverá optar por um dos níveis financeiros do Módulo da sua área/segmento, conforme tabelas abaixo:

Onde se lê:

- a. Módulo A - Audiovisual, Dança, Música, Teatro, Artes Integradas, Artes Visuais, Cultura Indígena, Cultura Popular, Folclore, Artesanato, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Hip Hop e Literatura.

Leia-se:

- a. Módulo A - Audiovisual, Dança, Música, Teatro, Artes Integradas, Artes Visuais, Cultura Indígena, Cultura Popular e Folclore, Artesanato, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Hip Hop e Literatura.

[...]

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Onde se lê:

- 1.2. Pessoa Jurídica:** instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural ou de economia criativa e solidária.

Leia-se:

- 1.2. Pessoa Jurídica:** instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural ou de economia criativa e solidária, instituídas e com sede no Estado do Amazonas.

Foi publicado aviso de errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa em Exercício
(assinatura no documento original)